

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 142.016-0 B do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2008/2013 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 14/11/2023 a 11/02/2024.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 30 de outubro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155207

PORATARIA N° 330/2023-GDP/IDAM de 30/10/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **IZAQUEL DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula: nº **2485419-A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no **Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), **Município: Guará/AM**; **APLICAÇÃO: 74** (setenta e quatro) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155209

PORATARIA N° 331/2023-GDP/IDAM de 30/10/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, o servidor **ANTÔNIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº **125.443-2D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no **Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), **Município: Beruri/AM**; **APLICAÇÃO: 74** (setenta e quatro) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155211

PORATARIA N° 332/2023-GDP/IDAM de 30/10/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, do servidor **JÚLIO CEZA FRANCO DE ALENCAR**, Matrícula: nº **248542-7B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no **Valor: R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), **Município: Caapiranga/AM**; **APLICAÇÃO: 74** (setenta e quatro) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155213

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO N° 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome: Edileuza Gomes de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 23/09/2023 a 01/12/2023. **Objetivo:** Ministrar o curso Teórico-Prático Técnico em Enfermagem Indígena, com os seguintes componentes curriculares, Qualidade e Segurança do Paciente e Biossegurança Aplicada à Enfermagem, Semiologia

e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem, Projeto Integrador I. **Proc. N°2981/2023.**

Manaus, 25 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 155049

PORTARIA N° 0074/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Luana Silva de Souza	Assessor I - AD-1	15	01.09.2023
2	Rodrigo Alberto de Abreu Lima	Gerente - AD-2	14	01.09.2023
3	Wanessa Pereira Sette	Gerente de Projeto - AD-2	14	01.09.2023
4	Kennedy Jacauna de Azevedo	Gerente de Projeto - AD-2	14	01.09.2023
5	Karen Marins da Silva	Gerente de Projeto - AD-2	14	01.09.2023
6	Anderson Rafael Lima Oliveira	Assessor III - AD-3	13	01.09.2023
7	Ana Jarina da Rocha Pedrosa	Assessor III - AD-3	13	01.10.2023
8	Maria Gabrielly de Melo Muniz	Assessor III - AD-3	13	01.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 155011

PORTARIA N.º 0075/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Laby Smelk Lopes da Silva	Diretor de Escola de Educação Profissional AD-1	15	01.09.2023
2	Rafaela Santos Rocha	Diretor de Escola de Educação Profissional AD-1	15	01.09.2023



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM
PORTARIA N° 0074/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Luana Silva de Souza	Assessor I - AD-1	15	01.09.2023
2	Rodrigo Alberto de Abreu Lima	Gerente - AD-2	14	01.09.2023
3	Wanessa Pereira Sette	Gerente de Projeto - AD-2	14	01.09.2023
4	Kennedy Jacauna de Azevedo	Gerente de Projeto - AD-2	14	01.09.2023
5	Karen Marins da Silva	Gerente de Projeto - AD-2	14	01.09.2023
6	Anderson Rafael Lima Oliveira	Assessor III – AD-3	13	01.09.2023
7	Ana Jarina da Rocha Pedrosa	Assessor III – AD-3	13	01.10.2023
8	Maria Gabrielly de Melo Muniz	Assessor III – AD-3	13	01.10.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2023.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

FABRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

